IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 05 de maio de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1016

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

SANTAFEPREV 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADORA: JULIANA SERGI. ASSINATURA:** 30 de abril de 2026. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação e o aditamento do **Contrato nº 80/2024**, que visa a Locação de imóvel situado na Rua 09, nº 726, bairro Centro, no Município de Santa Fé do Sul, objeto da matrícula n° 1.569, do Cartório de Imóveis de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** até 30 de abril de 2027, contados a partir de 01 de maio de 2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** 54.880.334 ELIVELTON DOS SANTOS ALMEIDA. **OBJETO:** O objeto deste termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2025, visando o credenciamento de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da administração pública, em conformidade com o disposto no anexo I. **ASSINATURA:** 04 de maio de 2026. **MODALIDADE: -** Credenciamento Eletrônico nº 01/2025 - Processo nº 355/2025. **VIGÊNCIA: -** 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, terá sua Reunião Ordinária, na quinta-feira, dia 07/05/2026, às 09h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar das seguintes Pautas:

ü - Regimento Interno do Conselho Tutelar
ü Projeto Dança APAE

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora – Geral de Assistência Social

.....

SANTAFEPREV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SANTAFÉPREV INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP
CUIDANDO DO FUTURO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 3/2022

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato nº 3/2022 - Dispensa, celebrado entre o SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social e a empresa GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - Filial.

O **SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social**, com sede na Rua Sete, nº 1.167, centro, cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ. sob o nº 00.798.851/0001-21, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Interino, senhor ANTONIO ELPIDIO PRADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.344.796-6-SSP/SP e CPF(MF). nº 102.855.328-55, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 316, Vila Doralice, cidade de Santa Fé do Sul-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a **empresa GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA – Filial,** com escritório à Avenida Hilário Pereira de Souza, 406 – Sala 2408 – Torre 1, Centro, Osasco – SP, CEP: 06010-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ. sob o nº 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente, a Sra. **ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUSA**, brasileira, portador do documento de identidade nº 25.167.154-9-SSP/SP e CPF nº 150.114.998-98, residente e domiciliada na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, 1.618, apartamento 172-B, São Paulo, SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022, firmado em 02/01/2022, cujo objeto é: O FORNECIMENTO, VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS, INCLUSIVE TRIBUNAIS DE CONTAS, DE INTERESSE DO SANTAFEPREV, que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na "CLÁUSULA 4ª – VIGÊNCIA" por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de maio de 2026 e término em 01 de maio de 2027, bem como alterar o valor da Cláusula 2.1, passando o valor total para R$ 3.806,76 (Três mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos), equivalente a R$ 317,23 (Trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos) mensais, em virtude de reajuste negativo (deflação) do período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

santafeprev@santafeprev.com.br www.santafeprev.sp.gov.br
17 3631.3468 17 3641.2095 Rua Sete, 1167 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

SANTAFÉPREV INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP
CUIDANDO DO FUTURO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Fé do Sul, 30 de abril de 2026.

SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social
Antonio Elpidio Prado
Diretor Presidente Interino

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - Filial
Alessandra Patrícia de Sousa
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS

Alessandra Cristina Furtilho da Silva
CPF. 312.038.448-83

Evandro Carlos Zarpelão
CPF. 399.105.008-09

santafeprev@santafeprev.com.br www.santafeprev.sp.gov.br
17 3631.3468 17 3641.2095 Rua Sete, 1167 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP